LEI N. 1.180

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SITO NA RUA 1º DE MAIO, ESQUINA COM A RUA BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Ginásio Municipal de Esportes, de propriedade da Municipalidade, sito na Rua 1° de Maio, esquina com a Rua Buenos Aires, na cidade de Anchieta, passa a denominar-se ***GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES HILÁRIO POMPERMAYER.***

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA- SC
Em 20 de outubro de 1999.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei
Nesta Secretaria em data supra.